



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N.º 34.554, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A EQUIPE MUNICIPAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E PARA ATUAREM NO PROJETO SIM-REGIONAL, SIM-CODEVAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, considerando, o disposto na Lei n.º 6.266, de 26 de abril de 2022, com alteração subsequente, Resolução CODEVAR n.º 001/2024, bem como os autos constantes do Processo n.º 9874/2024,

R E S O L V E:

- ART. 1.º** - Ficam nomeados os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, como membros da Equipe Municipal Técnica e Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, para fins de execução das ações de Inspeção Sanitária dos produtos de origem animal no município de Barretos e para atuarem no Projeto SIM-Regional, SIM-CODEVAR nas respectivas áreas:
- I** - **ÁREA TÉCNICA:**
- a) Lucio Mauro Orlandini, RG n.º 25.244.881-9, Médico Veterinário;
- b) Ulisses Murra da Silva, RG n.º 41.617.584-3, Oficial de Fiscalização de Posturas; e
- II** - **ÁREA ADMINISTRATIVA:** Laura Cristina Correa Teles, RG n.º 45.782.777-4, Agente Administrativa.
- § 1.º** - São, também, autoridades sanitárias *ex officio*, compondo a Equipe Municipal Técnica e Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal de que trata este artigo, os seguintes membros:
- I** - Paula Oliveira Lemos, RG n.º 24.246.124-4, Prefeita Municipal; e
- II** - Placido Martins Junior, RG n.º 20.481.521-6, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade.
- § 2.º** - A Equipe Municipal Técnica e Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal - SIM está vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao CODEVAR.
- § 3.º** - Os membros da Equipe Municipal Técnica e Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Projeto SIM-Regional, SIM-CODEVAR exercerão suas funções e atribuições de fiscalização sanitária municipal portando, obrigatoriamente, crachá de identificação.
- ART. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de maio de 2024.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DANILO RODRIGO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração

Avenida Almirante Gago Coutinho n.º 500 - CEP 14783-200 - TEL. (17) 3612-2000
CNPJ 44.780.609/0001-04 - Endereço Eletrônico: www.barretos.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PODER EXECUTIVO - 29/05/2024 20:06:31 - 86S2-83EAM0VY-URR1
Para verificar o arquivo original acesse: <http://consulta.siscam.com.br/barretos/documentos/autenticar>

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3612-2015 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br